



2.8 PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO: Adota-se o parcelamento da solução por ser bens divisíveis e não causar prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala, portanto, o julgamento escolhido será POR ITENS.

2.9. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de produtos cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, existe a possibilidade de prorrogação da Ata com o interregno de 01(um) ano o que garante o fornecimento até que nova licitação possa ser concluída.

2.10. Justifica-se, ainda, a vedação de participação de consórcio na presente licitação, haja vista o objeto ser comum e não envolver questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do Edital.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1 ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS

Item	Código	Descrição	Descrição (Texto Livre)	Quant.	Unidade	Valor unitário	Valor Total
1	BR 396604	BIPERIDENO 5MG/ML, AMPOLA 1ML	BIPERIDENO 5MG/ML, AMPOLA 1ML	200	Ampolas	2,89	578
2	BR 267621	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	6.000	Comprimidos	0,37	2.220,00
3	BR 602763	ESCETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML, AMPOLA 2ML	ESCETAMINA CLORIDRATO 50MG/ML, AMPOLA 2ML	300	Ampolas	23,69	7.107,00
4	BR 267638	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100MG	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 100MG	140.000	Comprimidos	0,55	77.000,00
5	BR 267635	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25MG	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE 25MG	36.000	Comprimidos	0,41	14.760,00
6	BR 340207	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML, FRASCO DE 20ML.	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO DE SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML, FRASCO DE 20ML.	500	Frascos	9,14	4.570,00
7	BR 395147	DIAZEPAM 10MG/ML , AMPOLA 1ML	DIAZEPAM 10MG/ML , AMPOLA 1ML	4.800	Ampolas	1,33	6.384,00
8	BR 269819	ETOMIDATO 2 MG/ML, AMPOLA 10ML	ETOMIDATO 2 MG/ML, AMPOLA 10ML	500	Ampolas	13,33	6.665,00
9	BR 300722	FENOBARBITAL 200MG/ML, AMPOLA 1ML	FENOBARBITAL 200MG/ML, AMPOLA 1ML	200	Ampolas	5,14	1.028,00
10	BR 271118	FLUFENAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML - AMPOLA 1ML	FLUFENAZINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 25MG/ML - AMPOLA 1ML	2.000	Ampolas	6,54	13.080,00
11	BR 292195	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML, FRASCO 20 ML	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML, FRASCO 20 ML	400	Frascos	4,99	1.996,00
12	BR 268130	LEVOMEPPROMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/20 ML	LEVOMEPPROMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL, FRASCO C/20 ML	600	Frascos	16,52	9.912,00
13	BR 304872	MORFINA, SULFATO DE 0,2MG/ML, AMPOLA 1ML	MORFINA, SULFATO DE 0,2MG/ML, AMPOLA 1ML	600	Ampolas	7,43	4.458,00
14	BR 268285	NITRAZEPAM 5MG	NITRAZEPAM 5MG	3.000	Comprimidos	0,42	1.260,00
15	BR 270907	PARACETAMOL + CODEÍNA 500MG + 30MG	PARACETAMOL + CODEÍNA 500MG + 30MG	6.000	Comprimidos	0,66	3.960,00



16	BR 300988	PERICIAZINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20 ML	PERICIAZINA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20 ML	1.200	Frascos	13,05	15.660,00
17	BR 300989	PERICIAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20 ML	PERICIAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20 ML	600	Frascos	24,19	14.514,00
18	BR 305935	PROPOFOL 10MG/ML – 20ML	PROPOFOL 10MG/ML – 20ML	25	Ampolas	13,04	326
19	BR 84106	RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30 ML	RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30 ML	625	Frascos	51,86	32.412,50
20	BR 84106	RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30 ML	RISPERIDONA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 30 ML	1.875	Frascos	51,86	97.237,50
TOTAL							315.128,00

OK

3.2. VALOR ESTIMADO E FONTE DE PESQUISA

3.2.1. O valor total para a contratação pretendida de todos os itens do presente Termo de Referência será de **R\$ 315.128,00 (trezentos e quinze mil, cento e vinte e oito reais)**. Foram utilizados parâmetros de consultas de preços em conformidade com o Art. 23 da LEI 14.133/2021. A metodologia utilizada para definição dos preços estimativos foi a média dos resultados finais obtidos das duas fontes pesquisadas, qual seja: da média saneada, conforme orientação do TCU na base do Banco de Preços, onde foram englobados preços do BPS e Mediana obtida no sistema Fonte de Preços. Tal metodologia foi identificada como mais adequada em razão de que em nenhuma das fontes, isoladamente, foi possível encontrar quantitativo suficiente de preços para todos os itens.

3.3. PRERROGATIVAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

3.3.1. – Para efeito de julgamento, o item **20** será disputado em regime de ampla concorrência (COTA DE 75%), o item **19** será disputado em cota de 25% reservada à participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados) e os demais itens serão disputados exclusivamente por microempresa, empresa de pequeno porte e equiparados, nos termos da Lei Complementar 123/06.

3.3.2 - Havendo situações em que um mesmo licitante arremate os itens, em cota de 75% e 25%, esses valores serão unificados, tomado-se como base o MENOR.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto da presente contratação caracteriza - se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis, entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

4.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, nos termos da art. 20 da Lei 14.133/2021.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DE JULGAMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.